de 19 de julho, e 52/2017, de 2 de fevereiro, são reconhecidos pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência as seguintes entidades prestadoras de cuidados de saúde:

a) Na área da fibrose quística: o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

b) Na área da neurorradiologia de intervenção na doença cerebrovascular: o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.;

c) Na área das coagulopatias congénitas: o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar de São João, E. P. E., o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;

d) Na área dos implantes cocleares: o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., conjuntamente com o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., conjuntamente com o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., e o Hospital CUF Infante Santo;

e) Na área do ECMO — oxigenação por membrana extracorporal: o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310676638

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 8621/2017

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de São João da Pesqueira foi publicada pela RCM n.º 139/96, de 30 de agosto, com a alteração dada pelo Aviso n.º 461/2016, de 18 de janeiro.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira apresentou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de correção material da delimitação da REN para o município.

A proposta de correção material obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 21 de abril de 2017, a correção material da delimitação de REN para o município de São João da Pesqueira.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de São João da Pesqueira.

2 — A correção material incide sobre todas as folhas da REN em vigor, procedendo-se à sua publicação.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas folhas da REN, num total de dezasseis, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_1.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_2.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_3.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_4.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_5.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_6.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_7.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_8.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_9.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_10.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_11.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_12.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_13.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_14.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_15.jpg
39729 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_16.jpg

610626644

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 8622/2017

Por despacho de 22 de junho de 2017 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no exercício de competência delegada através do Despacho (extrato) n.º 11734/2016, de 3 de outubro, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de S. Brás de Alportel a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Entidade responsável pela revisão do Plano (alínea *a*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Câmara Municipal de S. Brás de Alportel (CMSBA)

b) Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (alíneas *b*) e *c*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

ARS — Administração Regional de Saúde, I. P.
APA/ARH — Agência Portuguesa do Ambiente, IP/Administração da Região Hidrográfica do Algarve
ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil — Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro.
CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
DGEG — Direção-Geral de Energia e Geologia
DGT — Direção-Geral do Território
DRAPALG — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DR Cultura — Direção Regional de Cultura do Algarve
DSR Algarve Educação — Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação

GNR — Guarda Nacional Republicana
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
ICNF — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
IP — Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro
IPDJ — Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.
IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.
INR — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
TP — Turismo de Portugal, I. P.

c) Representante da Assembleia Municipal (alínea *d*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel (AMSBA)

d) Representantes dos municípios vizinhos (alínea *e*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

CM Faro — Câmara Municipal de Faro
CM Loulé — Câmara Municipal de Loulé
CM Olhão — Câmara Municipal de Olhão
CM Tavira — Câmara Municipal de Tavira

e) Representantes dos serviços e entidades que administram áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão (alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

AdA — Águas do Algarve, S. A.
ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
EDP — EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul
PT — Portugal Telecom, S. A.
REN — Redes Energéticas Nacionais, S. A.

7 de julho de 2017. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

310625097

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6670/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IMPIC — Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P., e, após salvaguardados todo os trâmites legais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade de João Maria Bacelar Azevedo Martins, na categoria e carreira de Técnico Superior, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo, na sequência disso, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de julho de 2017.

O referido trabalhador ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P., sendo mantida a mesma carreira e posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem, no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ou seja, na carreira e categoria de Técnico Superior, entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório entre o 31 e 35 da tabela remuneratória única.

6 de julho de 2017 — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Oliveira Silva.*

310623452

ECONOMIA

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Deliberação n.º 732/2017

Nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo do IAPMEI, I. P. deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo Engº Miguel Sá Pinto os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovação de pedidos de autorização de instalação e alteração no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;

b) Emissão de licenças e títulos de exploração em sequência de vistorias realizadas nos termos do disposto no Regulamento do Licenciamento da Atividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto regulamentar n.º8/2003, de 11 de abril, no Regime do Exercício da Atividade Industrial (REAI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, e no Sistema da Indústria Responsável (SIR), na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio.

2 — Delegar também no Diretor de Proximidade Regional e Licenciamento, Dr. João Pimentel os poderes para a prática dos atos previstos na alínea *a*) do número anterior.

3 — A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas tenham sido praticados desde 1 de abril de 2017.

10 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Manuel Diogo Marques dos Santos*.

310622812

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6671/2017

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções no meu Gabinete, a seu pedido, do motorista João Luís Mendes Pedro, designado pelo Despacho n.º 1498/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, com efeitos a 16 de julho de 2017.

21 de julho de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.*

310664074

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8623/2017

Por meu despacho de 6 de julho de 2017, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Nuno Alexandre Pires Sequeira, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 19 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310625186

Aviso n.º 8624/2017

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de